



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 001: AO PROJETO DE LEI Nº 013/2019, QUE “REVOGA AS CLÁUSULAS DE INALIENABILIDADE DO IMÓVEL DOADO A MARIA ROSA FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vereador no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 215, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica vem apresentar com fundamento no artigo 214, § 2º do mesmo Regimento, encaminha para análise e votação a seguinte Emenda Modificativa/Aditiva ao Projeto de Lei nº 013/2019, com a seguinte redação:

Art. 1º - A donatária MARIA ROSA FARIA, fica obrigada a adquirir outro imóvel nesta Cidade, no prazo de 90 (noventa) dias, o qual deverá ser assinalado com a mesma cláusula de inalienabilidade, sob pena de nulidade total da venda a ser efetivada relativa ao primeiro negócio.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições.

Sala das Sessões(MG), 06 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

Sinval Diniz Oliveira

Vereador

1ª Discussão e votação em 13/05/19
2ª Discussão e votação em 13/05/19
3ª Discussão e votação em / /

PRÉSIDENTE DA CÂMARA